



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.413, DE 20 DE MARÇO DE 2014

*"Dispõe sobre a alteração dos anexos II e III da Lei nº 3374, de 14 de novembro de 2013 – Plano Plurianual para o Quadriênio de 2014/2017 e a alteração dos anexos V e VI – da Lei nº 3354, de 26 de junho de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.".*

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.** Em decorrência do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as mudanças solicitadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na formalização das peças do PPA, LDO e LOA, com a implantação do projeto Audesp e dos projetos a serem desenvolvidos pela Municipalidade, ficam alteradas as Leis nº 3374, de 14 de novembro de 2013 e nº 3354, de 26 de junho de 2013, conforme novas planilhas em anexo.

**Art. 2º** Em decorrência do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as mudanças solicitadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na formalização das peças do PPA, LDO e LOA, com a implantação do projeto Audesp e dos projetos a serem desenvolvidos pela Municipalidade, ficam alterados os anexos II e III da Lei nº 3374, de 14 de novembro de 2013 e V e VI da Lei nº 3354, de 26 de junho de 2013, conforme anexos.

**Art. 3º** Fazem parte integrante desta Lei, os anexos II e III da Lei nº 3374, de 14 de novembro de 2013, devidamente alterados e os anexos V e VI, da Lei nº 3354, de 26 de junho de 2013, também devidamente alterados.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 20 de março de 2014.

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO COZER**  
*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*